



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail [câmara.piumhi@terra.com.br](mailto:câmara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017  
(PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)**

As partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto nº. 435 bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representada por seu presidente Sr. Antônio Astésio Tavares, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 193.393.306-25, portador RG 678.559, residente e domiciliado na Fazenda Pindaíbas, Caixa Postal nº 95, Zona Rural, no município de Piumhi-MG, Cep: 37.925.000; e de outro, **BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.601.844/0001-04, com sede administrativa na rua. 13 de Maio, nº 625, bairro: Dona Vicentina, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representada pelo Sr. Flávio Henrique Borges, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 0515.662.366-81, residente e domiciliado na Rua: Santa Terezinha, nº 390, Pimenta/MG, **RESOLVEM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

EM BRANCO

**DA VIGÊNCIA:** fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 05/2017, por mais 03 (três) meses, do dia 31 de dezembro de 2020 até o dia 31 de março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA JUSTIFICATIVA E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:** a presente prorrogação tem como justificativa à necessidade de continuidade da assessoria contábil ao Setor Administrativo, bem como ao Plenário na tramitação de Projetos e se fundamenta na cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 05/2017, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas, já que mantido o equilíbrio econômico-financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG



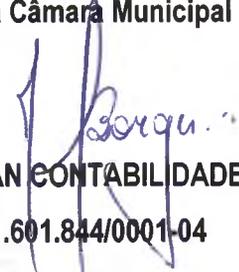
Assim, assinam as partes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi-MG, 03 de dezembro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Antônio Astésio Tavares

Presidente da Câmara Municipal

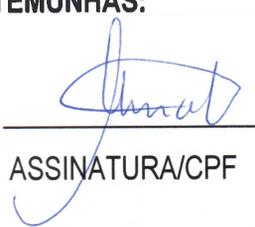
  
BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA

CNPJ nº. 11.601.844/0001-04

Flávio Henrique Borges

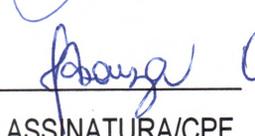
TESTEMUNHAS:

01 -

  
ASSINATURA/CPF

RG 3887101

02 -

  
ASSINATURA/CPF

082.053.636-92